



LEI Nº 451/2008
DE 06/08/2008

SÚMULA:	Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
----------------	---

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 9.343,69 (nove mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2008, destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 31737 - FNAS/ (CPBF) - I.G.D. - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	9.343,69
-----------------	---	----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, relativo ao Cadastro do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, 06 de agosto de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal